ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I –INFORMAÇÕES GERAIS

Demanda solicitada: AQUISIÇÃO DE VAN AUTOMOTIVA PARA O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA – MG, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO CONVÊNIO RESOLUÇÃO SEGOV Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2025 (Altera a Resolução SEGOV nº 006 de 31 de janeiro de 2025), conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável pela área solicitante: Aline Grossi Coelho.

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1 - Descrição da Necessidade da Contratação:

A presente contratação decorre da necessidade de a Administração Pública Municipal garantir o transporte adequado e seguro de alunos, professores, equipes pedagógicas e servidores da área educacional, em atendimento às atividades vinculadas à política pública de educação.

O Município possui demandas recorrentes relacionadas ao deslocamento de estudantes para atividades educacionais, tais como transporte para unidades escolares, participação em eventos pedagógicos, projetos educacionais, atividades extracurriculares, formações, avaliações externas, visitas técnicas e ações integradas com outras instituições de ensino. Tais demandas exigem veículo com capacidade adequada, segurança, conforto e confiabilidade na frota municipal.

Diante desse cenário, a aquisição de uma van nova, com especificações técnicas compatíveis com o transporte coletivo de passageiros, apresenta-se como medida necessária para assegurar a continuidade dos serviços educacionais, promover melhores condições de acessibilidade, conforto e segurança, além de contribuir para a eficiência administrativa e economicidade, em consonância com os princípios da Administração Pública e com a Lei nº 14.133/2021.

2 - Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

Devido a não obrigatoriedade da confecção do Plano de Contratações Anual, conforme o que consta no inciso VIII do Art. 12, da Lei 14.133/21, que traz em caráter facultativo a elaboração da respectiva peça de planejamento, o mesmo não foi formalizado para o ano de 2026.

3 - Requisitos da Contratação

- **Requisitos Necessários na Execução do Contrato**

1. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Vereador Osvaldo da Silveira Campos, Nº 15, Centro, Silveirânia – MG.
2. Os custos com a entrega e descarregamento (prancha e quaisquer outros equipamentos) serão por conta da CONTRATADA.
3. A CONTRATADA terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho, para fornecer o item solicitado pela CONTRATANTE.
4. GARANTIA: Garantia de fábrica mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento do veículo. Os serviços durante o período de garantia legal e contratual deverão ser realizados por concessionário autorizado do fabricante em local próximo à sede do Município.
5. DO EMPLACAMENTO: O emplacamento será por conta da CONTRATANTE.
6. Qualificação Técnica: Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a experiência da empresa na comercialização de veículos com características semelhantes às especificadas neste Termo de Referência.
7. Qualificação Econômico-Financeira: Cumprimento das exigências de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente.
8. Requisitos do Objeto: A Van fornecida deverá ser nova, sem uso, de primeiro emprego e fabricados no ano corrente ou imediatamente anterior ao da contratação. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto, contra defeitos de fabricação,

abrangendo peças e mão de obra. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manual de operação e manutenção em língua portuguesa.

- **Especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade do item e estimativas das quantidades para a contratação:**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Observações
01	01	UN	Veículo Van (mínimo 15 lugares) - Van - carroceria: fechada teto alto; numero lugares: mínimo 15 lugares + motorista; numero porta: mínimo 03 portas laterais; potencia mínima: 130 cv; cilindrada mínima: 2143 cc; direção: hidráulica; tração: conforme linha de produção; suspensão: conforme linha de produção; combustível: diesel; acessórios inclusos: ar condicionado;	Quantitativos definidos segundo os critérios: previsão futura de uso.

- **Tempo previsto de contrato:**

Recomenda-se a formalização de contrato, não substituindo o mesmo por outros instrumentos hábeis, conforme prevê o Art. 95 da Lei 14.133/21, tendo em vista a possibilidade de obrigações futuras, inclusive de caráter trabalhistas e de segurança.

- **Enquadramento do bem de consumo como comum ou de luxo:**

Os itens se enquadram como de **natureza comum**, pois possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Os bens de consumo integrantes da presente demanda estão todos enquadrados na categoria de **qualidade comum**, conforme definição constante do Inciso II, do Art. 12, do Decreto Municipal nº 2.154, de 29 de dezembro de 2023.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

1 - Levantamento de Mercado:

Conforme contratações similares feitas pelo próprio Município em anos anteriores, pôde-se comprovar uma gama ampla de fornecedores aptos a participar de um certame licitatório no ramo pertinente ao objeto pretendido. As margens de

economia ao fim das disputas de preços em relação às pesquisas de mercado mostraram-se amplas e vantajosas.

2 - Estimativa do valor da contratação:

FORNECEDOR / ÓRGÃO **ITENS / VALORES**	**Conforme mapa de cotação em anexo**
Valor Total Estimado da Contratação	R$ 361.066,67
Método de pesquisa	Pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo combinada com contratações similares feitas pela Administração Pública.
Método de definição do valor estimado da Contratação	Média
Justificativa da escolha dos fornecedores	Não se aplica
Deverão ser levados em conta os seguintes componentes econômicos, secundários ao valor estimado da contratação: gasto com combustível; gasto com manutenção do veículo; gasto com registro e emplacamento do veículo; depreciação do bem.	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na aquisição de uma van automotiva nova, zero quilômetro, destinada ao transporte coletivo de passageiros, a ser incorporada à frota municipal e utilizada prioritariamente para atender às demandas da área da Educação.

O veículo deverá possuir capacidade compatível com o número de usuários transportados, atender às normas de segurança veicular vigentes, oferecer condições adequadas de conforto e, quando aplicável, contar com recursos de acessibilidade, garantindo o transporte seguro de alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino.

A opção pela aquisição de veículo novo justifica-se pela maior confiabilidade operacional, redução de custos com manutenção corretiva, maior vida útil, menor risco de interrupções no serviço e atendimento integral às exigências legais e normativas aplicáveis ao transporte de passageiros. Além disso, a solução evita a dependência de contratações temporárias ou emergenciais, que tendem a apresentar maior custo e menor previsibilidade.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada, suficiente e economicamente viável para atender à necessidade identificada, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Há de se ponderar, também, a necessidade de manter ou contratar serviços/fornecimentos, contínuos ou não, de manutenção mecânica, fornecimento de peças, fornecimento de pneus/lubrificantes e fornecimento de combustível.

2 - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Por se tratar de item único, NÃO HÁ NECESSIDADE DE PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

3 - Resultados pretendidos:

- Assegurar a continuidade e regularidade das atividades educacionais, viabilizando o transporte adequado de alunos, professores e equipes pedagógicas para o desenvolvimento de ações vinculadas à política pública de educação.
- Elevar o nível de segurança e conforto no transporte de passageiros, mediante a utilização de veículo apropriado, em conformidade com as normas técnicas e de trânsito vigentes.
- Reduzir custos operacionais a médio e longo prazo, especialmente aqueles relacionados à manutenção corretiva de veículos antigos, locações emergenciais e uso inadequado de veículos de menor capacidade.
- Promover maior eficiência administrativa e melhor planejamento das ações educacionais, assegurando o uso racional dos recursos públicos.
- Contribuir para a melhoria da qualidade do serviço público educacional, refletindo positivam.

4 - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

- Não se faz necessária nenhuma providência prévia.

5 - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

CONTRATAÇÃO	OBJETO	PROCESSO	VIGENTE
Correlatas	NÃO HÁ	-	-
Interdependentes	Aquisição de lubrificantes	112/2025	Sim
	Aquisição de combustíveis	14/2025	Sim
	Aquisição de pneus e correlatos	91/2025 e 108/2025	Sim
	Serviços na área de borracharia	31/2025	Sim
	Serviço de manutenção mecânica e fornecimento de peças	16/2025	Sim
	Serviço de despachante	94/2025	Sim

6 - Possíveis Impactos Ambientais

Existe a possibilidade de impactos ambientais oriundos da aquisição em tese, provenientes da emissão de gases poluentes derivados da queima do combustível usado na utilização do veículo.

Recomenda-se o uso do veículo de forma consciente e restrito à real necessidade, evitando a utilização supérflua e desnecessária, reduzindo-se assim o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

Não há veículo elétrico que atenda as especificações técnicas e seja viável economicamente, portanto, não há possibilidade desta exigência no descritivo do item.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto mostra-se VIÁVEL E RAZOÁVEL a contratação ora pretendida, pois encontra-se adequada a demanda levantada, possivelmente atendendo de forma eficaz, eficiente, viável economicamente e de forma sustentável ao objetivo almejado.

Silveirânia – MG, 22 de dezembro de 2025.

Aline Grossi Coelho
Secretária Municipal de Educação